



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

Em 05/05/04
Representante do Plenário

MOÇÃO Nº _____, D ^{MOÇ 1328 /2004}
(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Câmara Legislativa do Distrito e Distri-
buição para leitura em Ordem do Dia

Em 05/05/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza ANA CLAUDIA ROSALINO BRAULE PINTO DE AZEVEDO VALENTE GONAÇALVES defensora pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Sobradinho, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize ANA CLAUDIA ROSALINO BRAULE PINTO DE AZEVEDO VALENTE GONAÇALVES defensora pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Sobradinho, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Mj

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1328/04
FIS. Nº 01 RITA



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar ANA CLAUDIA ROSALINO BRAULE PINTO DE AZEVEDO VALENTE GONÇALVES defensora pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo de Sobradinho, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.

Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize ANA CLAUDIA ROSALINO BRAULE PINTO DE AZEVEDO VALENTE GONÇALVES Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC Nº 1328/04
Fls. Nº 02 RITA